



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº. 1645/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO  
LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 417.117,70 (quatrocentos e dezessete mil cento e dezessete reais e setenta centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 116.048,33 (cento e dezesseis mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

0501.17.512.0012.1.014.000 – Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

0601.12.365.0022.1.248.000 – Manutenção da Educação Infantil – Brasil Carinhoso.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 1.069,37 (mil sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos) do recurso 1147-“Cessão Onerosa – Pre-Sal-Lei nº 13.885/2019” e o valor de R\$ 473,51(quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) do recurso 1130 – Manutenção da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

Educação Infantil. Também servirá para cobrir a despesa com o recurso 1130 o excesso de arrecadação no valor de R\$ 595,86 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO nº 1624/2019 e LOA nº 1627/2019

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em 22 de abril de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em 22 de abril de 2020.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**